



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 119/2015

Aprova a alteração de categoria de profissionais de Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Tipo I, no Município de Tanque Novo.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o decidido na 232ª Reunião Ordinária, do dia 17 de setembro de 2015, considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

A Resolução do CES nº 06/2012, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

A Resolução do CES nº 14/2012, de 08 de novembro de 2012, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

O Decreto Estadual nº 14.457, de 03 de maio de 2013, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração de categoria de profissionais de Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Tipo I, no Município de Tanque Novo, conforme planilha abaixo:

CRENCIAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Alteração de categoria de profissionais de NASF Tipo I, ficando com a seguinte composição: 01 Assistente Social (30h), 02 Fisioterapeutas (30h cada), 01 Fonoaudiólogo (20h), 01 Psicólogo Clínico (20h), 01 Nutricionista (30h) e 02 Profissionais de Educação Física (20h cada), totalizando carga horária semanal de 200 horas.	Tanque Novo

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Republicada por ter saído com incorreção.

Salvador, 21 de setembro de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA